

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício

ANO 88 • NÚMERO: 15.052 NATAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Coordenação do NUDEV

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadora Substituta, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01 – NUDEV, de 29 de setembro de 2021, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como o RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiário do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o NUDEV, na forma abaixo:

### 1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- 1.1. Recurso de DAYANE DA SILVA MESQUITA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, objetivando que viesse a ser pontuada pela participação em grupo de ensino, pois os comprovantes não teriam sido enviados por falha técnica do Gmail, requerendo, para tanto, que fosse considerada a apresentação, em sede recursal, do seu comprovante de participação em Grupo de Estudos, com carga horária de 10 (dez) horas. Constam no artigo 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 NUDEV os documentos obrigatórios para inscrição. Por outro lado, consta no art. 12, item 2, "d", 1, a forma de comprovação das atividades a serem eventualmente pontuadas, tratando-se, portanto, de documentação não obrigatória para inscrição, mas que será analisada para maior pontuação no certame. Não tendo a candidata apresentado o certificado dentro do prazo de inscrição, impossível a aceitação, em sede recursal, de documento para fins de pontuação, o que importaria em desigualdade aos demais candidatos, os quais foram analisados estritamente pela documentação apresentada ao tempo da inscrição. De qualquer forma, ressalto que, para pontuação, o projeto deveria ter carga horária de, no mínimo, 20 horas, o que sequer é o caso. DELIBERAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.
- 1.2. Recurso de BEATRIZ ALVES MACENA LIMA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, requerendo que viesse a ser admitida a sua inscrição no certame, haja vista que não haveria impedimento para a inscrição de graduandos de Direito e, aliado a isso, argumenta ter apresentado histórico contendo o índice de desempenho acadêmico quando de sua inscrição e que o art. 2°, I e II do Edital 01 NUDEV apenas exigiu o título de bacharel em Direito no momento da celebração do termo de compromisso e não no momento da inscrição. Da análise do histórico acadêmico apresentado pela candidata quando de sua inscrição, verifica-se que essa ainda deve cumprir a carga horária de 60 horas referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, cuja nota somente será computada/integralizada em seu IRA após ser concluída, de tal sorte que, diversamente do alegado, tal documento não comprova o índice de desempenho acadêmico, cursada a graduação, descumprindo assim o disposto art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 NUDEV. Se admitida esta argumentação, seria possível, em tese, a um aluno do 1º período da graduação em Direito se inscrever e ter o seu índice parcial computado, já que, por essa linha de raciocínio, a comprovação do título e a inerente finalização do curso seria devida apenas na celebração do termo de compromisso, o que importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos,

os quais cursaram todas as matérias e tiveram seu índice real apresentado. DELIBERAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

- 1.3. Recurso de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA: O candidato interpôs tempestivamente recurso, requerendo que viesse a ser objeto de pontuação a realização de estágio de graduação em Direito. Tendo em vista que, de fato, foi apresentado, à época da inscrição, certificado de comprovação da realização de estágio de graduação em Direito junto ao Poder Judiciário, pelo período de 01 (um) ano, verifica-se a plausibilidade da pretensão recursal do candidato, devendo-se, portanto, deferir-se seu recurso, a fim de considerar tal pontuação e promover a sua reclassificação na lista final de aprovados. DELIBERAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.
- Recurso de ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, 1.4. solicitando que viesse a ser objeto de pontuação a realização de estágio em escritório de advocacia no período da pós-graduação, como também projeto de extensão. Compulsando-se a documentação apresentada pela candidata à época da inscrição, verificou-se que foi apresentada uma declaração de próprio punho declarando ter participado do projeto de extensão Educação Jurídica – Lições de cidadania para criança e jovem, com carga horária de 40h, a qual estaria descrita no histórico. Contudo, apesar de estar listada no histórico da candidata, a efetiva natureza de projeto de extensão não restou comprovada, estando listada junto de palestras e cursos, não podendo se precisar, portanto, a efetiva natureza de projeto de extensão. Ademais, certamente a declaração de próprio punho não cumpre os requisitos editalícios do art. 12, item 2, "d", 1, o qual exige certificado ou declaração emitida pelo coordenador do projeto. Quanto ao estágio em escritório de advocacia durante a pósgraduação, verifica-se que, quando da inscrição, a candidata apenas comprovou estágio de graduação no Poder Judiciário, não tendo juntado qualquer documento referente a estágio de pós-graduação. Ademais, o termo de compromisso de assistente técnico de advogado, com timbre do TRF 5ª Região, foi juntado apenas por ocasião do recurso, não podendo, assim, ser admitido. Ademais, referido termo é datado de 24 de setembro de 2021, de modo que não cumpre a exigência de estágio de no mínimo 06 meses, conforme art. 12, II, "c" do Edital nº 01 - NUDEV. DELIBERAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

## 2. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 01 – NUDEV, de 29 de setembro de 2021.

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Andressa Câmara Grilo	90,72	100	100	100	9,3504	
2	Rafael Souza Rosado	89,90	100	100	100	9,293	
3	Gabriela Cristina Gonzaga de Medeiros	89,60	100	100	100	9,272	
4	Maria Eduarda Mamede Cavalcanti Queiroz Percinio	89,19	100	100	100	9,2433	
5	Flávio Figueiredo Gomes da Costa	87,63	100	100	100	9,1341	
6	Paula Michelle Linhares Floripes	87,36	100	100	100	9,1152	
7	Aline Silva Seixas	86,45	100	100	100	9,0515	
8	Kaliny Regina Costa de Góis	85,00	100	100	100	8,95	
9	Aísa Ribeiro Harrisson Vieira	84,90	100	100	100	8,943	
10	Layla de Oliveira Lima Linhares	82,40	100	100	100	8,768	
11	Cynthia Suely Soares Reginaldo	94,80	100	0	100	8,636	
12	Luiza Fernandes de Abrantes Barbosa	94,70	100	0	100	8,629	
13	Maíra Nardy Moura Fé	94,00	100	0	100	8,58	
14	Raquel Rayane de Oliveira Saldanha	93,98	100	0	100	8,5786	
15	Beatriz de Figueiredo Grilo	92,80	100	0	100	8,496	
16	Larissa de Souza Pinheiro Albino	77,51	100	100	100	8,4257	
17	Jéssica Martins Guerra	91,75	100	100	0	8,4225	
18	Ingrid Silva Cavalcante	90,85	100	0	100	8,3595	
19	Mateus Deodato Pinto	90,80	100	100	0	8,356	
20	Priscila Costa de Almeida Rodrigues	76,30	100	100	100	8,341	

### 3. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL № 01 – NUDEV, de 29 de setembro de 2021.

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
21	Clebianne Vieira de Araújo	90,30	0	100	100	8,321	
22	Antonio Yago Rego e Silva	90,11	100	0	100	8,3077	-
23	Ivna Neiva Mousinho da Matta Mello	90,05	100	0	100	8,3035	
24 25	Amanda Silveira Abreu	89,75	100	0	100	8,2825	
	Allany Batista de Araújo	74,90	100	100	100	8,243	D.N. 29/10/1007
26 27	Luana Karla Agra Fernandes Milena de Araújo Costa	89,00 89,00	100	0	100	8,23 8,23	D.N: 28/10/1997 D.N: 16/11/1997
28	Lethícia Geovânia Bezerra de Brito	88,90	100	0	100	8,223	D.N. 10/11/1997
29	Raquel Beatriz Gomes de Lira	88,70	100	0	100	8,209	
30	Valeska Débora Lima do Nascimento	88,34	100	0	100	8,1838	
31	Ana Aline Freitas	88,00	100	0	100	8,16	
32	Maria Luz de Aquino Alves	87,80	100	0	100	8,146	
33	Alexandre Wagner Bezerra Miranda	73,50	100	100	100	8,145	
34	Érica Oliveira Dias	87,70	100	0	100	8,139	
35	Tatianny da Silva Medeiros	87,69	100	0	100	8,1383	
36	Samila Pinto Alves	87,46	100	0	100	8,1222	
37	Francisca Itla de Araújo Silva	87,35	100	0	100	8,1145	
38	Ana Luiza Cavalcante Nogueira	87,33	0	100	100	8,1131	
39	Carlos Augusto de Souza Barbalho	87,30	100	0	100	8,111	
40	Vanessa Severino de Oliveira	86,70	100	100	0	8,069	
41	Bárbara Kelly Barbosa Oliveira	86,40	100	0	100	8,048	
42	Mariana Lopes do Nascimento	86,14	100	0	100	8,0298	
43	Ivanesa Alves de Lima Costa	85,90	100	100	0	8,013	<del> </del>
44	Silvio Ericles Lucena de Brito	84,90	100	0	100	7,943	
45	Monique Medeiros de Melo	84,40	0	100	100	7,908	<del> </del>
46	Rafael Gomes Miranda da Silva	84,33	100	0	100	7,9031	
47	Camila Maria Mota Gomes de Sousa	83,36	100	0	100	7,8352	
49	Amanda Dafany Justo Lacerda  Renata Bezerra Barros	83,30 83,10	100	100	0	7,831 7,817	
50	Mariana Cruz Ribeiro Dantas	83,00	100	100	0	7,817	
51	Aniolly Brenda da Silva Costa	82,90	100	100	0	7,803	
52	Amanda Santiago Capistrano	81,90	100	100	0	7,733	D.N: 18/05/1997
53	Hillary da Silva Oliveira	81,90	100	0	100	7,733	D.N: 01/09/1997
54	Victória Gabriela Ortiz Bastos Lemos de	81,82	100	0	100	7,7274	D.14. 01/09/1997
	Oliveira						
55	Talita Silva de Sena	81,73	100	0	100	7,7211	
56	Daniel Alexandre Alves da Silva	81,70	100	100	0	7,719	
57	Louise de Almeida Motooka	81,60	100	0	100	7,712	
58	Francisco de Assis da Silva	81,50	100	100	0	7,705	Nota pós-recurso
59	Eduardo Germano Lira	81,04	100	0	100	7,6728	
60	Jeanne Kelly Cardoso Caldas Pinheiro	81,00	0	100	100	7,67	
61	Luan Silva de Oliveira	80,67	100	0	100	7,6469	
62	Alan Michel Silva de Lima	79,70	100	100	0	7,579	
63 64	Martha Lorena Fernandes da Costa Karen Jully da Silva Delfino	79,55 78,90	100	100	100	7,5685 7,523	
65	Barbara Andrea de Oliveira	78,70	100	100	0	7,509	
66	Yohana Hellen Leite da Costa Maia	78,70	100	0	100	7,474	
67	Alysson Newton Cavalcante Peixoto	78,20	100	100	0	7,474	
68	Lorena Bruna Galvão da Silva	77,90	100	100	0	7,453	<del> </del>
69	Gardel Igor Guimarães Chaves	92,05	0	0	100	7,4435	1
70	Maria Mariana Denes da Rocha	77,40	100	100	0	7,418	
71	Atália Beatriz Silva Almeida	77,00	100	100	0	7,39	
72	Leonardo Medeiros Bigois Gadelha	76,90	100	0	100	7,383	
73	Michael Jackson Alves de Morais	76,70	100	0	100	7,369	
74	Mariana de Araújo Dantas Galvão	76,40	100	0	100	7,348	
75	Sara Adriana Nunes de Freitas	90,06	100	0	0	7,3042	
76	Vitória Maria Veríssimo de Souza	89,95	100	0	0	7,2965	
77	José Matheus dos Santos	75,50	100	0	100	7,285	
78	Jozelma Soares da Silva	75,40	100	0	100	7,278	
79	Ana Karinne Conceição dos Santos	73,20	100	0	100	7,124	ļ
80	Nathália do Vale Monteiro Marques de Morais	87,18	100	0	0	7,1026	
81	Ana Carolina Soares Lucena	72,70	100	0	100	7,089	
82	Bruno de Carvalho Felix	86,62	100	0	0	7,0634	
83	Grasiele Araújo da Silva	86,23	0	0	100	7,0361	
	Aline Barbosa dos Santos	85,89	0	100	0	7,0123	-
84	~				0	6,957	
85	Carla Andrezza Silva Rocha	85,10	100	0			
85 86	Arthur Bernardo Lessa	85,00	100	0	0	6,95	
85							

00	D W 1 11 1 0"	02.45	100			6.7722	<del>                                     </del>
90	Bruno Wesley Alves da Silva	82,46	100	0	0	6,7722	
91 92	Liandra Cleia Fonseca Moura  Raquel Soraya Silvio Ferreira Torres	82,28 82,20	100	0	100	6,7596	
93	Raiane Campelo Soares de Araujo	82,20	100	0	0	6,754 6,74	+
94	Débora Cristina de Araújo de Souza	81,60	0	0	100	6,712	
95	Matheus Luís Henrique da Silva	80,90	100	0	0	6,663	
96	Clarissa Vieira de Andrade	80,20	100	0	0	6,614	
97	Nathalya Diandra de Sousa Carvalho	80,10	0	100	0	6,607	
98	Rebeca Brito de Macedo	80,01	100	0	0	6,6007	
99	Everaldo Gomes da Silva	80,00	100	0	0	6,6	D.N: 22/11/1978
100	Isabelly Cristina de Castro	80,00	100	0	0	6,6	D.N: 05/10/1995
101	Geovani Eduardo Bezerra	79,50	100	0	0	6,565	21111 00/10/17/20
102	Luana Lira da Câmara	79,10	100	0	0	6,537	
103	Ana Luiza Santos de Oliveira	78,80	100	0	0	6,516	
104	Manuella Elias Santiago	78,70	100	0	0	6,509	
105	Liana Ramalho Silva	78,30	100	0	0	6,481	
106	Monique Aparecida Rodrigues de Oliveira	78,20	0	0	100	6,474	
107	Alan Jeckson Cicero de Oliveira	77,50	0	100	0	6,425	
108	Idionara de Araújo Nicácio	91,00	0	0	0	6,37	
109	Paulo Daniel Fernandes	76,70	100	0	0	6,369	
110	Mariana de Melo Nascimento	76,60	100	0	0	6,362	
111	Dayane da Silva Mesquita	90,78	0	0	0	6,3546	
112	Mariana de Medeiros Péres	90,20	0	0	0	6,314	
113	Oslan Renan Coelho Caldas	75,50	100	0	0	6,285	D.N: 15/03/1987
114	Flávia Holanda Fontes	75,50	100	0	0	6,285	D.N: 16/01/1999
115	Kamylla Silva Soares	75,40	100	0	0	6,278	
116	José Carlos Alves da Silva	75,20	100	0	0	6,264	
117	Karla Vanessa do Nascimento Maia	75,10	0	0	100	6,257	
118	Fernanda Rayssa Aprigio Silva	74,30	100	0	0	6,201	
119	Hermesson de Souza Oliveira Medeiros	74,02	0	100	0	6,1814	
120	Magnum Severo Melo de Souza	73,30	100	0	0	6,131	
121	Ohana Fernandes Sales	87,30	0	0	0	6,111	<del> </del>
122	Sara de Lima Costa Amaro Freitas	87,00	0	0	0	6,09	D.N: 03/11/1996
123	Lívia Adna Epifanio de Freitas Pereira	87,00	0	0	0	6,09	D.N: 27/04/1998
124	pranto de l'iolita i orolla						0 1990
	Marianny Barreto Fernandes	86,58	0	0	0	6,0606	
125	Manamy Datteto Femandes	+	+	1	1	+	┥
143		86,36	0	0	0	6,0452	
104	Fabiane Araújo de Oliveira			1	1	+	4
126		86,10	0	0	0	6,027	
	Maria Luísa Freire de Morais Medeiros	55,15	Ĭ	Ĭ .	<u> </u>	0,027	
127		71.62	100		0	6.0141	
	Alexandre José Nunes de Medeiros	71,63	100	0	0	6,0141	
128		0.7					7
	Lidia Carolinda D. Silva Oliveira	85,40	0	0	0	5,978	
129	Lidia Carollida D. Silva Olivella	+		1	+	+	╡
14)	And Class de A. C. E. C.	85,00	0	0	0	5,95	
120	Ana Clara de Araújo Freitas	+	+	1	1	1	4
130		84,60	0	0	0	5,922	
	Elayne Louise França e Silva	,				- ,	4
131		84,40	0	0	0	5,908	
	Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento	04,40	١	U	10	3,908	
132	<u> </u>				1.		7
	Ana Cybelle Fernandes da Costa	84,32	0	0	0	5,9024	
133	Time Cycono i cinandos da Costa	+	+	1	+	+	╡
133	Toron Andrea 1 M 12 B	84,20	0	0	0	5,894	
124	Luara Andressa de Medeiros Dantas	+	+	1	1	1	4
134		83,70	0	0	0	5,859	
	Monike Danielly Cunha Machado	22,.3	Ţ.	ļ -	<u> </u>		4
135		83,60	0	0		5,852	
	Carlos Yuri do Nascimento Ferreira	03,00		U	0	3,032	
136		0.5.55				5.051	7
	Lavinia Laisy de Oliveira Costa	83,30	0	0	0	5,831	
137	During Daisy de Onvent Costa	+	+	1	1	†	₫
131	Consider M. P. 11 1. C.	83,00	0	0	0	5,81	
120	Conceiçao Maria Rodrigues de Souza	+		1	1	+	4
138		82,70	0	0	0	5,789	
	Angélica Marianne Negreiros Pereira	52,75	Ĭ	Ĭ .	<u> </u>	2,.07	
139		82,30	0	0	0	5,761	
	Aruza Ingrid Lopes de Medeiros	02,30	١	U	10	3,/01	
140	• •	0.1-0					7
	Sidney Rodrigues da Silva	81,70	0	0	0	5,719	
141	Diano, Roangues da Dirva	1		1	1	†	1
- 11	I (dia Carras de Alide	81,60	0	0	0	5,712	
	Lídia Soares de Almeida		1		1	1	

Maria Jokasta da Costa de Lira	81,00	0	0	0	5,67
	79,70	0	0	0	5,579
Sabrina Karenine de Souza Araújo	78,40	0	0	0	5,488
Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade	78,00	0	0	0	5,46
	77,60	0	0	0	5,432
Dayane Cristina Santos da Silva	77,20	0	0	0	5,404
Ana Raphaela Silva Pinheiro	76,70	0	0	0	5,369
	76,00	0	0	0	5,32
Maria da Conceição Graciano Câmara	75,80	0,00	0	0	5,306
Elizabeth Regina Galvão	75,10	0	0	0	5,257
Joyce Raiane Pinho de Medeiros	75,00	0	0	0	5,25
	74,60	0	0	0	5,222
Tâmara Andrade de Sá Dias	71,80	0	0	0	5,026
Lorena Mayara Lima do Nascimento	70,60	0	0	0	4,942
Gioavane Tiago de Araujo Lima	70,50	0	0	0	4,935
Manoel Victor Lourenço Duran de Lima	70,20	0	0	0	4,914
	Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade  Maria das Graças Pereira Gomes  Dayane Cristina Santos da Silva  Ana Raphaela Silva Pinheiro  Mirla Beatriz Accioly da Silva  Maria da Conceição Graciano Câmara  Elizabeth Regina Galvão  Joyce Raiane Pinho de Medeiros  Patrícia Teixeira de Lima  Tâmara Andrade de Sá Dias  Lorena Mayara Lima do Nascimento  Gioavane Tiago de Araujo Lima	Maria Jokasta da Costa de Lira  Rose Mary da Costa Alves  79,70  78,40  Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade  Maria das Graças Pereira Gomes  Dayane Cristina Santos da Silva  77,20  Ana Raphaela Silva Pinheiro  Mirla Beatriz Accioly da Silva  Maria da Conceição Graciano Câmara  75,80  Elizabeth Regina Galvão  Patrícia Teixeira de Lima  Tâmara Andrade de Sá Dias  Lorena Mayara Lima do Nascimento  70,50  Gioavane Tiago de Araujo Lima  78,40  78,40  77,60  76,70  76,70  76,70  76,70  76,70  76,70  76,70  76,70  77,70  70,70	Maria Jokasta da Costa de Lira         79,70         0           Rose Mary da Costa Alves         78,40         0           Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade         78,00         0           Maria das Graças Pereira Gomes         77,60         0           Dayane Cristina Santos da Silva         77,20         0           Ana Raphaela Silva Pinheiro         76,70         0           Mirla Beatriz Accioly da Silva         76,00         0           Maria da Conceição Graciano Câmara         75,80         0,00           Elizabeth Regina Galvão         75,10         0           Joyce Raiane Pinho de Medeiros         75,00         0           Patrícia Teixeira de Lima         74,60         0           Tâmara Andrade de Sá Dias         70,60         0           Lorena Mayara Lima do Nascimento         70,50         0           Gioavane Tiago de Araujo Lima         70,50         0	Maria Jokasta da Costa de Lira         79,70         0         0           Rose Mary da Costa Alves         78,40         0         0           Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade         78,00         0         0           Maria das Graças Pereira Gomes         77,60         0         0           Dayane Cristina Santos da Silva         77,20         0         0           Ana Raphaela Silva Pinheiro         76,70         0         0           Mirla Beatriz Accioly da Silva         76,00         0         0           Maria da Conceição Graciano Câmara         75,80         0,00         0           Elizabeth Regina Galvão         75,10         0         0           Joyce Raiane Pinho de Medeiros         75,00         0         0           Patrícia Teixeira de Lima         74,60         0         0           Tâmara Andrade de Sá Dias         71,80         0         0           Lorena Mayara Lima do Nascimento         70,50         0         0           Gioavane Tiago de Araujo Lima         70,50         0         0	Maria Jokasta da Costa de Lira         79,70         0         0         0           Rose Mary da Costa Alves         79,70         0         0         0           Sabrina Karenine de Souza Araújo         78,40         0         0         0           Jandira Heloise de Souza Nunes Andrade         78,00         0         0         0           Maria das Graças Pereira Gomes         77,60         0         0         0           Dayane Cristina Santos da Silva         77,20         0         0         0           Ana Raphaela Silva Pinheiro         76,70         0         0         0           Mirla Beatriz Accioly da Silva         76,00         0         0         0           Maria da Conceição Graciano Câmara         75,80         0,00         0         0           Elizabeth Regina Galvão         75,10         0         0         0           Joyce Raiane Pinho de Medeiros         75,00         0         0         0           Patrícia Teixeira de Lima         71,80         0         0         0           Lorena Mayara Lima do Nascimento         70,60         0         0         0           Gioavane Tiago de Araujo Lima         70,50         0         0         0

4. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONCORRER A LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 01-NUDEV, de 29 de setembro de 2021

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Amanda Santiago Capistrano	81,90	100	0	100	7,733	
2	Ana Carolina Soares Lucena	72,70	100	0	100	7,089	

# 5. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 01-NUDEV, de 29 de setembro de 2021:

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento					
Cinthya Maria da Cruz Silva	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> , consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo <u>aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos</u> . Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.					
Wendell de Lima Pinheiro	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.					
Lucas Alencar Bezerra	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.					
Dayane Regina Souza Nogueira	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final</u>					

	do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Aline Bezerra Alencar	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Vanessa Monteiro Lima	Candidata não juntou histórico ou documento equivalente com índice de desempenho acadêmico ao final do curso de graduação, tendo juntado apenas o histórico do Mestrado. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Indhira Di Ângelis Gomes Padre	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Andressa Baranoski Mello	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Isabele Bettenzoli Chagas	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Marília Tavares Pinto	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Brenda Abdon Miranda de Oliveira	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Juliete Dutra de Oliveira Albuquerque	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Vinicius Matheus Alves da Silva	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Jéssica Alves da Silva	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Matheus Fernandes da Silva	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Mateus Wesley Teixeira de Lima e Sousa	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Pedro Henrique Messias e Silva	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> , consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo <u>aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos</u> . Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Danielly Magalhães Carvalho	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Jorge Henrique Barbosa Almeida Graças Silva	Candidato apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.

Virgínia Leane Santos Alves	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Lara Letícia de Souza Gonçalves	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final</u> do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo <u>aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos.</u> Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital nº 01 – NUDEV.
Mariana Câmara de Araujo	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Ana Carolina do Amaral Camara Pessoa	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Fabiane Karla Feitosa	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Raynara Pereira Cortez Dias	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Gabriele Nogueira Queiroz	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Beatriz Alves Macena Lima	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso, consubstanciando, portanto, média parcial sujeita a alteração, cujo aceite importaria em desigualdade em relação aos demais candidatos. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.
Jullya Costa do Nascimento	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9°, § 2°, 2, do Edital n° 01 – NUDEV.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Dos critérios de avaliação da entrevista:
- 6.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) <u>presencialmente</u> nos dias <u>16 e 17 de novembro do corrente ano</u>, no período <u>vespertino</u>, na unidade do Anexo III da Defensoria Pública Estadual em Natal/RN, situada à <u>Avenida Coronel Norton Chaves</u>, nº 2254, bairro <u>Lagoa Nova</u>, CEP: 59.075-200, Natal/RN.
- 6.1.2. <u>Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, o dia e o horário da sua respectiva entrevista individual</u>, a qual durará, aproximadamente, para cada candidato(a), 10 (dez) minutos.
- 6.1.3. Caso o candidato necessite que a entrevista seja virtual, deve responder ao e-mail até dia 15/11/2021 com a devida justificativa para tanto, que, <u>caso aceita</u>, não importará em mudança do dia e horário já estabelecidos.

- 6.1.4. Considerando que a entrevista ocorrerá na modalidade presencial e diante do atual contexto de Pandemia do COVID-19, <u>o(a) candidata(a) deverá comparecer ao local da entrevista fazendo uso de máscara protegendo a região da boca e do nariz, bem assim munido de um documento oficial de identificação com foto.</u>
- 6.1.5. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, <u>bem assim formuladas indagações relacionadas às funções</u> específicas no NUDEV, o qual está em estruturação de equipe.
- 6.1.6. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).
- 6.1.7. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 09 de novembro de 2021.

Taiana Josviak D'Avila
Defensora Pública do Estado
Coordenadora Substituta do NUDEV